



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.603-B DE 2014

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DA CIDADE
DE LUISLÂNDIA para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Luislândia, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 149 de 6 de
junho de 2013, que outorga autorização à Associação da
Cidade de Luislândia para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Luislândia, Estado de Minas
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado MANOEL JUNIOR
Relator